



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 072/2000

PROJETO DE LEI Nº 083/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN**, como especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA PRESBITERIANA MAANAIN**, CNPJ 02.478.930/0001-80, o lote de terras sob o nº 5-6-A/8, com área de 15.000,00 m², localizado na Gleba Patrimônio Aricanduva, de propriedade do Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Centro Comunitário, para diversas atividades religiosas e culturais.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Continuação autógrafo nº 072/2000 fls. -02-

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de agosto de 2000.

[Handwritten signatures and marks on lined paper, including a large star at the bottom center.]